

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016
CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES
DE RECEITAS E DESPESAS

1 – Introdução

Estas considerações, relativas aos procedimentos para a definição das metas fiscais para o triênio 2016 a 2018, têm por objetivo permitir uma contextualização sumária sobre a metodologia, parâmetros e diretrizes utilizadas para se alcançar a fixação das metas de resultado primário e nominal, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais deverão servir de base para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2016.

As metas fiscais estabelecidas para o Distrito Federal, no período 2016 a 2018, têm por base os parâmetros econômicos, tendo por objetivo criar condições de definição de valores para o período, assim como o financiamento necessário para viabilizar a retomada dos investimentos em infraestrutura no Distrito Federal, e permitir a manutenção do equilíbrio fiscal.

A construção dos valores passíveis de captação e que compuseram o rol das receitas utilizadas para definição das *metas fiscais* do período de 2016 a 2018 é realizada de modo a permitir a concretização da base tributária distrital, a ampliação do ingresso dos recursos de outras fontes, de forma a possibilitar o financiamento, prioritariamente, das despesas obrigatórias de caráter continuado e àquelas constitucionais ou legais, além de viabilizar o desenvolvimento de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração.

Considerando o enfoque da arrecadação, os valores estimados nesta LDO, relativamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social, levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Distrito Federal, bem como o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora distrital, visando à obtenção de melhores índices de arrecadação, a partir do combate a sonegação fiscal.

Os investimentos previstos nesta Lei estão compatíveis com a capacidade de financiamento do Governo do Distrito Federal, haja vista a confortável situação do comprometimento da Dívida Consolidada e Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida. Neste sentido, é importante esclarecer a necessidade de se fixar as metas fiscais com foco na captação de recursos no mercado financeiros, mesmo que a meta fiscal seja definida em patamares deficitários.

Nesse sentido, cabe ressaltar que a conjuntura econômica atual insta a ação do governo no sentido de envidar esforços na consecução de recursos externos para viabilizar, sobretudo, a execução de obras voltadas para a infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana.

2 – Do Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais, segundo o disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é composto pelos seguintes demonstrativos:

- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência do Servidor Público;
- Projeção da Renúncia da Receita, com a compensação pelos seus valores brutos, na inicial do Orçamento; e
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Além desses demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é composta, também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que obrigatoriamente deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e ter sua dotação, prioritariamente, alocada. Além disso, a exigência inclui a confecção do Anexo de Riscos Fiscais, que tem por finalidade trazer a público as possibilidades de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível frustração na arrecadação que possa comprometer a execução financeira do exercício, quanto em relação a passivos contingentes relacionados às sentenças judiciais e outros.

Os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, conseqüentemente, do cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, pois além de permitir a comparação de sua realização efetiva com a sua fixação nos exercícios passados, possibilitam uma melhor análise sobre o Planejamento e a execução, no curto e médio prazos, em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o estoque da dívida pública.

3 – Metodologia de Estimativa das Metas Fiscais

3.1 Projeção das Receitas

As hipóteses básicas utilizadas para as projeções das receitas fiscais relativas ao período de 2016 – 2018 consistem em:

a) Base de Cálculo

As projeções de receitas tributárias para o período de 2016 – 2018 são elaboradas com base em comportamentos decorrentes de acompanhamento específicos de impostos e taxas, verificados nos exercícios anteriores, corrigidos ora pelo INPC, ora pelo IGP-DI, de acordo com a espécie do Tributo, conforme documentação encaminhada pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda – SUREC/SEF, com subsídios fornecidos pela ADASA e AGEFIS, relativamente a receitas de poder de polícia administradas pelas mesmas.

No que tange às demais receitas do Tesouro e de Outras Fontes, considerou-se a correção sobre os valores previstos para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária + créditos, base abril), utilizando os índices de inflação (IPCA) e da variação do crescimento real (PIB Nacional). Excluem-se dessa premissa as receitas abaixo relacionadas, cujas projeções foram elaboradas pelos órgãos mencionados, seguindo legislação específica ou diferentes modelagens estatísticas:

1.) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada / Consolidada Líquida são elaborados pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda, que seguem as programações para captação ajustadas com o Ministério da Fazenda, por intermédio do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, sendo agregadas ainda novas operações de crédito;

2.) As receitas de transferência de capital tiveram origem basicamente nas transferências programadas pela TERRACAP, com recursos oriundos da venda de imóveis e projeções, sob a sua administração, e junto ao Orçamento Geral da União.

3.) As Receitas de Compensação Previdenciária (fonte 233) foram projetadas pelo Instituto de Previdência do Servidor – IPREV/DF

b) Hipóteses Macroeconômicas

Seguindo as orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MFAZ - consideraram-se os indexadores PIB Nacional e IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas distritais, visto que boa parte das receitas do Tesouro, porém não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional.

Dessa forma, para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, foram considerados os seguintes parâmetros para atualização dos valores:

| Índices | Parâmetros | Parâmetros | Parâmetros |
|--------------|------------|------------|------------|
| PIB Nacional | 1,08% | 2,05% | 2,45% |
| IPCA | 5,63% | 5,13% | 4,89% |

3.2 – Projeção das Despesas

A base para a projeção das despesas de pessoal do Poder Executivo levou em consideração a apuração da folha normal de pagamento projetada com base em março e atualizada de acordo com a execução até junho/2015, onde adotou-se a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 3,5% ao ano, acrescida das previsões específicas para aumento de despesas de pessoal, relativamente a reajustes remuneratórios e nomeações decorrentes de concurso público. Somam-se a isso as despesas com terceirização de mão de obra, indenizações trabalhistas, despesas de exercícios anteriores, requisições de servidores de outras esferas de governo e sentenças judiciais, que, em face de suas características eventuais, estão fora do controle da despesa pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, razão pela qual é feita estimativa à parte.

Por outro lado, as despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas por meio de Ofício da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acrescidas de inativos e pensionistas, e projeções para despesas de exercício anteriores; sentenças judiciais, requisição de servidores de outras esferas de governo. Adotou-se, ainda, a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 2,5% ao ano, além da proposta de acréscimos na despesa originária do Tribunal de Contas, relacionadas a gratificações, reposições inflacionárias e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Para definição dos valores de Pessoal e Encargos Sociais, levou-se em conta o montante de toda a despesa, segregando-se a parte que custeia a área de segurança pública, pagas integralmente no âmbito da União, por meio do FCDF, e as áreas de educação e saúde, cujos recursos correspondentes, a partir do exercício de 2015, passaram a ser efetivamente repassados para o Tesouro do Distrito Federal, que veio a possibilitar diversas formas de aplicação, inclusive para controle do limite de Pessoal x RCL.

No que tange às despesas relacionadas à operação de crédito, juros, encargos e amortização da dívida pública e concessão de empréstimos e financiamento, levou-se

em conta os dados fornecidos pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda.

4 – Metas Fiscais para 2016

4.1 Objetivos e Estratégias

O Distrito Federal tem pautado suas ações fiscais com o objetivo de atender as demandas sociais e de investimentos com vistas a satisfazer as necessidades da população, bem como viabilizar o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste contexto, é imperativo dar sequência ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, iniciado em 1999 por meio do cumprimento de metas e implementação de ações fiscais. Este programa, que é parte integrante do Contrato de Renegociação da Dívida do Distrito Federal com o Governo Federal, tem como eixo central dar sustentação fiscal e financeira, em bases sólidas e permanentes.

5 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016-2019

O presente documento contempla a alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, e apresenta nova estimativa da receita tributária para os exercícios de 2016 a 2018 e ainda o demonstrativo da evolução das receitas realizadas no período de 2012 a 2015.

Considerou-se a receita realizada de janeiro a julho de 2016 e a receita realizada em agosto de 2016, conforme verificação no sistema SIGGO e no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST (SUREC/SEF). Compõe, ainda, as estimativas de receita para o último quadrimestre de 2016, considerando a implantação de novo programa de recuperação de crédito tributário.

RECEITA REALIZADA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2016

O quadro abaixo apresenta a receita realizada no período de janeiro a agosto de 2016, cujas fontes são o SIGGO, para o período de janeiro a julho de 2016, e o SIGEST em 05/09/2016, para o mês de agosto de 2016.

DISTRITO FEDERAL: ARRECADAÇÃO DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

| VALORES EM R\$ MIL | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| ITEM | JAN A AGO/2016 (D) |
| ICMS | 4.859.330 |
| ISS | 963.072 |
| SIMPLES | 229.697 |
| IRRF | 1.784.403 |
| IPVA | 797.617 |
| IPTU/TLP | 576.744 |
| ITBI | 206.955 |
| ITCD | 67.420 |
| Outras Taxas | 54.826 |
| Receita Tributária Total (A) | 9.540.064 |
| Dívida Ativa | 175.028 |
| Multas e Juros de Mora - Dívida Ativa | 51.864 |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos | 62.122 |
| Total das Outras Receitas (B) | 289.014 |
| Total da Arrecadação (A) + (B) | 9.829.078 |

Fonte: SIGGO até julho e SIGEST em agosto de 2016.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016-2018

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2016 a 2018. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita, compatível com o apurado em face do inciso V do § 2º do artigo 4º da LRF;
- (=) Receita tributária estimada

Assim, as receitas estimadas correspondem a valores líquidos da fruição de benefícios tributários, cuja previsão encontra-se no documento “Projeção dos Benefícios Tributários para os Exercícios de 2016 a 2019 (Alteração de 01.09.2016)”, elaborado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF em 01/09/2016.

As estimativas de receita para o período 2016-2018 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2016, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio construído com base na média das expectativas do mercado financeiro, vigentes em 22/07/2016, conforme a seguir.

PREVISÃO PARA O IGP-DI ANUAL – 2016-2018

| 2016 | 2017 | 2018 |
|-------|-------|-------|
| 5,52% | 5,18% | 4,86% |

Expectativas do mercado financeiro, www.bcb.gov.br, em 22/07/2016.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

| 2016 | 2017 | 2018 |
|--------|--------|--------|
| 1,0000 | 0,9396 | 0,8920 |

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/AEF/GAB/SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da receita bruta do exercício, isto é incluindo inadimplência e renúncia vigente, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram

utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários. As receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado, utilizando-se os parâmetros apresentados na tabela abaixo.

| Parâmetros | 2016 | 2017 | 2018 |
|-----------------------------------|--------|-------|-------|
| PIB real anual | -3,25% | 1,12% | 2,11% |
| Deflator implícito (IGP-DI anual) | 8,67% | 5,52% | 5,18% |

Fonte: Expectativas do mercado financeiro, www.bcb.gov.br, em 22/07/2016.

A fim de estabelecer correlação da receita bruta, incluindo inadimplência e renúncias, com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a receita em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

| ICMS | ISS |
|--------------------------------|--|
| $Y_t = \alpha + \beta * PIB_t$ | $\log(Y_t) = \alpha + \beta * \log(PIB_t)$ |

Onde:

Y_t = número índice da arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 85$;

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t .

| ICMS | ISS |
|----------------------|----------------------|
| $\alpha = 4,3502$ | $\alpha = -0,4615$ |
| $\beta = 1,3497$ | $\beta = 1.155.790$ |
| R^2 ajust = 0,9837 | R^2 ajust = 0,9751 |

Com base na modelagem de alisamento exponencial “Holt-Winters”, os números índices do PIB trimestral foram projetados até o quarto trimestre de 2018. A série projetada do PIB, em números índices, foi substituída nas equações estimadas para o ICMS e o ISS de forma a projetar os números índices da receita bruta até o quarto trimestre de 2018. Para encontrar a receita bruta mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da receita bruta no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média dos meses nos respectivos trimestres, permitindo a apuração das receitas brutas dos dois tributos para o período 2016-2018.

Para obter a arrecadação estimada do exercício para o triênio 2016-2018, foram deduzidas as estimativas de inadimplência e de renúncia tributária, e acrescida a arrecadação estimada de exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida. Foram adicionadas também à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Expectativa de receita de programa de recuperação crédito | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|------|------|------|
| | | | |

| | | | |
|------|--------|--------|--------|
| ICMS | 31.102 | 21.564 | 16.498 |
| ISS | 7.006 | 4.857 | 3.716 |

Quanto ao ICMS, foram ainda adicionadas à receita bruta, os montantes de R\$ 120,6 milhões e R\$ 127,2 milhões, para os anos de 2017 e 2018, respectivamente, as expectativas de receita decorrentes da implementação do Convênio ICMS 42/2016 (Processo nº 0040-001198/2016), a título de Fundo de Equilíbrio Fiscal do DF – FEF/DF.

Aos valores previstos, no caso do ISS foram somadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais via SIGGO.

ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item | 2016 | 2017 | 2018 |
|--|-----------|-----------|------------|
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 9.069.083 | 9.873.249 | 10.573.824 |
| (-) Inadimplência estimada | 442.810 | 475.579 | 510.862 |
| (+) Arrecadação estimada exercícios anteriores | 256.682 | 263.837 | 276.746 |
| (-) Renúncia estimada | 1.380.086 | 1.494.629 | 1.575.961 |
| (=) Receita líquida prevista | 7.502.869 | 8.166.878 | 8.763.747 |

ISS

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item | 2016 | 2017 | 2018 |
|--|-----------|-----------|-----------|
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 1.385.752 | 1.483.250 | 1.562.732 |
| (-) Inadimplência estimada | 41.427 | 43.883 | 46.267 |
| (+) Arrecadação estimada exercícios anteriores | 75.082 | 69.955 | 72.233 |
| (-) Renúncia estimada | 33.203 | 50.487 | 52.131 |
| (+) Retenção tributária via SIGGO | 127.476 | 134.741 | 141.970 |
| (=) Receita líquida prevista | 1.506.675 | 1.593.576 | 1.678.537 |

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2016, e das expectativas do BACEN de INPC para 2017 e 2018 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal para os casos do IPTU e do IPVA, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

Foram ainda adicionadas à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Expectativa de receita de programa de recuperação crédito | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|-------|-------|-------|
| IPTU | 2.860 | 1.983 | 1.517 |
| TLP | 562 | 390 | 298 |
| IPVA | 3.753 | 2.602 | 1.991 |

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 1.084.541 | 1.291.944 | 1.361.260 |
| (-) Desconto pagamento em cota única | 1.116 | 1.421 | 1.497 |
| (-) Renúncia estimada | 22.325 | 89.062 | 54.087 |
| (-) Abatimento do Programa Nota Legal | 16.180 | 17.102 | 18.020 |
| (-) Inadimplência estimada | 341.901 | 385.905 | 406.610 |
| (+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 9.234 | 8.720 | 8.616 |
| (=) Receita estimada | 712.253 | 807.174 | 889.662 |

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---------|---------|---------|
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 171.961 | 181.762 | 191.514 |
| (-) Renúncia estimada | 7.574 | 9.175 | 8.768 |
| (-) Inadimplência estimada | 35.098 | 36.240 | 38.373 |
| (+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 1.986 | 1.895 | 1.884 |
| (=) Receita estimada | 131.275 | 138.242 | 146.257 |

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Receita Bruta do Exercício | 1.199.150 | 1.267.494 | 1.335.499 |
| (-) Desconto Pagamento em cota única | 15.367 | 16.243 | 17.114 |
| (-) Renúncia | 190.711 | 205.741 | 216.779 |
| (-) Abatimento programa nota legal | 65.624 | 69.365 | 73.086 |
| (-) Inadimplência estimada | 50.443 | 55.234 | 58.198 |
| (+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 4.674 | 3.576 | 3.017 |
| (=) Arrecadação do ano | 881.679 | 924.488 | 973.338 |

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2005), 2, 3, ..., 138 (jun/2016),
 α e β são os parâmetros a serem estimados,
 S_t = índice sazonal médio de cada mês.

| ITBI | | | | ITCD | | | |
|--|--------|------|--------|---|--------|------|--------|
| $\alpha = 4.869.824,830$ (P value: 7,30E-13) | | | | $\alpha = - 412.478,100$ (P value: 0,066) | | | |
| $\beta = 179.744,088$ (P value: 1,34E-49) | | | | $\beta = 63.551,621$ (P value: 1,681E-48) | | | |
| Sjan | 0,8262 | Sjul | 1,0649 | Sjan | 0,7742 | Sjul | 1,0699 |
| Sfev | 0,9596 | Sago | 1,0979 | Sfev | 0,7316 | Sago | 1,0792 |
| Smar | 1,0266 | Sset | 0,9598 | Smar | 0,9720 | Sset | 1,0402 |
| Sabr | 1,0035 | Sout | 0,9783 | Sabr | 1,0739 | Sout | 1,0862 |
| Smai | 1,0069 | Snov | 0,9306 | Smai | 1,0400 | Snov | 1,0795 |
| Sjun | 1,0251 | Sdez | 1,1206 | Sjun | 0,9791 | Sdez | 1,0742 |

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2016 a 2018. Foram ainda adicionadas à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Expectativa de receita de programa de recuperação crédito | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|-------|-------|------|
| ITBI | 1.468 | 1.018 | 779 |
| ITCD | 640 | 444 | 340 |

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---------|---------|---------|
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 333.674 | 383.301 | 409.185 |
| (-) Inadimplência estimada | 1.558 | 1.646 | 1.735 |
| (+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 2.315 | 1.913 | 1.722 |
| (-) Renúncia estimada | 6.890 | 7.683 | 8.095 |
| (=) Receita líquida prevista | 327.542 | 375.885 | 401.076 |

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---------|---------|---------|
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 124.303 | 117.454 | 127.003 |
| (-) Inadimplência estimada | 8.768 | 9.268 | 9.765 |
| (+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores | 2.659 | 2.811 | 2.961 |
| (-) Renúncia estimada | 21.341 | 3.498 | 3.658 |
| (=) Receita líquida prevista | 96.852 | 107.499 | 116.541 |

MULTAS e JUROS dos TRIBUTOS e da DÍVIDA ATIVA

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia e os impactos dos programas de recuperação de crédito a partir de 2013.

Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2003), 2, 3, ..., 162 (jun/2016).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

| MJ TRIBUTOS | | | | MJ DÍVIDA ATIVA | | | |
|---|--------|------|--------|---|--------|------|--------|
| $\alpha = 613.928,56$ (P value: 0,263) | | | | $\alpha = -1.450.067,39$ (P value: 0,025) | | | |
| $\beta = 59.650,35$ (P value: 2,82E-19) | | | | $\beta = 76.826,93$ (P value: 4,23E-22) | | | |
| Sjan | 1,0004 | Sjul | 1,2133 | Sjan | 0,8432 | Sjul | 0,9226 |
| Sfev | 0,6515 | Sago | 1,1590 | Sfev | 0,9391 | Sago | 0,9765 |
| Smar | 0,7050 | Sset | 1,0230 | Smar | 1,0733 | Sset | 0,7266 |
| Sabr | 0,7563 | Sout | 1,0647 | Sabr | 1,0329 | Sout | 0,8327 |
| Smai | 0,9231 | Snov | 1,0464 | Smai | 1,1739 | Snov | 0,9595 |

| | | | | | | | |
|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|
| Sjun | 1,1564 | Sdez | 1,3009 | Sjun | 1,2096 | Sdez | 1,3100 |
|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2016 a 2018 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada.

Foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela a seguir.

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Expectativa de receita de programa de recuperação crédito | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|-------|-------|-------|
| Multas e Juros dos Tributos | 381 | 264 | 202 |
| Multas e Juros da Dívida Ativa | 8.734 | 6.055 | 4.633 |

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---------|---------|---------|
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 158.841 | 114.986 | 123.514 |
| (-) Renúncia estimada | 84.237 | 53.177 | 39.358 |
| (=) Receita estimada | 74.605 | 61.809 | 84.156 |

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

| Item | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---------|---------|---------|
| Receita Bruta de fatos geradores do exercício | 133.872 | 127.451 | 137.091 |
| (-) Renúncia estimada | 63.988 | 53.100 | 31.821 |
| (=) Receita estimada | 69.884 | 74.351 | 105.270 |

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde dezembro de 2006, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada a partir de janeiro de 2009.

A projeção da receita bruta para os anos de 2016 a 2018 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano.

Por fim, foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas ao programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, nos montantes de R\$ 53,9 milhões, R\$ 37,4 milhões e R\$ 28,6 milhões nos anos de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta^*t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2007), 2, 3 ... 114 (jun/2016).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

| SIMPLES | | | |
|--|--------|------|--------|
| R ² ajust = 0,901 | | | |
| $\alpha = 5.233.054,381$ (P value: 1,34E-19) | | | |
| $\beta = 229.681,620$ (P value: 2,80E-58) | | | |
| Sjan | 1,1156 | Sjul | 0,9653 |
| Sfev | 0,8585 | Sago | 1,1083 |
| Smar | 0,9940 | Sset | 1,0290 |
| Sabr | 0,9382 | Sout | 1,0129 |
| Smai | 0,9640 | Snov | 1,0065 |
| Sjun | 0,9538 | Sdez | 1,0539 |

IRRF

As previsões para o Imposto de Renda Retido na Fonte para os anos de 2016 a 2018 foram fornecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, quando da elaboração dos trabalhos para o PLDO 2017.

TAXAS ADMINISTRADAS PELA ADASA

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal foi a fonte das previsões para o triênio 2016-2018 da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento e da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos.

Para as demais, foi feita a atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2016 a 2018, considerando a receita realizada de janeiro a julho de 2016.

OUTRAS RECEITAS

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2016 a 2018 foi também aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, da Taxa de Expediente, das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

Por fim, observa-se que aos Encargos da Dívida Ajuizada, foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, nos montantes de R\$ 3,4 milhões, R\$ 2,3 milhões e R\$ 1,8 milhão nos anos de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- a) ANEXO I – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 A 2018 VALORES CORRENTES EM R\$;

- b) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 A 2018 VALORES CORRENTES EM R\$;
- c) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 A 2018 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- d) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 A 2018 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- e) ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 A 2018 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- f) ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2012-2018 VALORES CORRENTES EM R\$;
- g) ANEXO VII – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA MENSAL DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 VALORES CORRENTES EM R\$.

5.2 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS ADMINISTRADAS PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS

METODOLOGIA

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária as taxas de Competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal cobradas pelo exercício do Poder de Polícia, instituídas pela Lei nº 783, de 30 de outubro de 2008, e sua expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito dessa Agência para subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016. O documento apresenta as estimativas da receita tributária, bem como das renúncias de receitas para os exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2014, a projeção da renúncia de receita para 2016 a 2019 consistiu na atualização monetária dos valores realizados naquele exercício.

2. A atualização monetária referida no item anterior se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2016 a 2019.

3. As estimativas do Indicador Econômico – IGP-DI são os mesmos considerados pela SUREC/SEF, sendo, portanto, o exercício 2015 de 7,32%, para o exercício 2016 de 5,45%, para o exercício 2017 de 5,10%, para o exercício 2018 de 4,98% e para o exercício 2019 de 4,80%, conforme dados extraídos de relatórios do Banco Central do Brasil em 19/06/2015.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016-2019

Os parâmetros e a metodologia seguem a seguinte sistemática:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;

- (=) Receita tributária estimada.

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia, de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2015 e das expectativas do mercado financeiro para 2016 a 2019, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada para o período.

TEO – Taxa de Fiscalização de Obras

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2015, e das expectativas do mercado financeiro para 2016 a 2019, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada para o período.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização das equipes móveis volantes conforme o anteprojeto da SUPLAN/ESPRO.

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia, de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados das taxas, **TFE e da TEO**, encontram-se expostos a seguir:

| Item | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|--------------|------------|------------|------------|------------|
| TFE | 9.172.408 | 9.624.608 | 10.094.289 | 10.574.777 |
| TEO | 11.233.481 | 11.787.291 | 12.362.511 | 12.950.967 |
| TOTAL | 20.405.889 | 21.411.899 | 22.456.800 | 23.525.744 |